PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 18/12/87
POR Unanimidade
Alcio Pagliotto

APROVADO EM 19/12/87
POR Unanimidade
Alcio Pagliotto

PROJETO DE LEI 244/87

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDÍ, Estado do Paraná A/P/R/O/V/O/U, e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte

L E I :

ART. 1º-Fica autorizado o chefe do Poder - executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de cz$-800.000,00(Oitocentos mil cruzados), destinado à reforçar a dotação orçamentária abaixo:

0700-DEPTO DE SERV. URBANOS,
OBRAS E VIAÇÃO
0711-AMUSEP(Adm. Superv)

3.2.1.1-Transferencias Operacionais cz$-800.000,00

ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelado em igual importância da dotação abaixo:

0700-DEPTO DE SERV. URBANOS,
OBRAS E VIAÇÃO
0711-AMUSEP(adm. superv.)

4.3.1.1-Auxílios p/ despesas de capital cz$-800.000,00

ART. 3º-O chefe do Poder Executivo Municipal ajustará por decreto, o orçamento próprio da AMUSEP-Autarquia Municipal de Serv. Públicos, de conformidade com o disposto nesta Lei.

ART. 4º-Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Sarandí, 15 de Dezembro de 1.987.

Julio Bifon
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3